

**LEI Nº 6.660, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 391/88,  
do Deputado Laerte Pinto)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Marilda Ferreira de Brito Barros Pereira" a Escola Estadual de 1º Grau do Vale dos Pinheiros, em São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.661, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 392/88,  
da Deputada Eni Galante)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Diadema*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Mércia Artimos Maron" a Escola Estadual de 1º Grau do Vale do Jardim Santa Rita, em Diadema.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.662, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 461/88,  
do Deputado Walter Lazzarini)***Dá denominação a Delegacia Agrícola situada em Batatais*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engenheiro Agrônomo José Pupin Netto" a Delegacia Agrícola de Batatais, em Batatais.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*Antônio Felix Domingues,**Secretário de Agricultura e Abastecimento**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.663, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 475/88,  
do deputado Laerte Pinto)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ibiúna*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Tereza Falci" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Cupim, em Ibiúna.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.664, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 476/88,  
do deputado Tonico Ramos)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pirassununga*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Benedito Papa" a Delegacia de Ensino de Pirassununga, em Pirassununga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.665, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 484/88,  
do deputado Inocêncio Erbella)***Declara de utilidade pública a entidade de que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Lar dos Velhos São Vicente de Paulo", com sede em Oswaldo Cruz.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,**Secretário da Justiça**Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.666, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 495/88,  
do deputado Jurandyr Paixão Filho)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mauá*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Diva Gomes dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau de Vila Itaparque, em Mauá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.667, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 497/88,  
do deputado Guiomar de Mello)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araçatuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Floriano Carmargo de Arruda Brasil" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Guanabara, em Araçatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.668, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 511/88,  
do deputado Edinho Araújo)***Dá denominação a acesso rodoviário situado entre o Município de Turmalina e a Rodovia SP-463*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Julio Cavalheiro" o Acesso Rodoviário (174/463) que liga o Município de Turmalina à Rodovia SP-463.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.669, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 540/88,  
do Deputado Aloysio Nunes Ferreira)***Declara de utilidade pública a entidade de que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade de Proteção aos Menores de Mirandópolis", com sede em Mirandópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,**Secretário da Justiça**Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social**Alda Marco Antonio, Secretária do Menor**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.670, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 558/88,  
do Deputado Ivan Espindola de Ávila)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Miguel Paulista, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "José Borges Andrade" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Residencial D'Abril, no Distrito de São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO S.A. IMESP****Comunicamos aos clientes os novos  
preços de publicidade em vigor  
a partir de 14 de fevereiro de 1990**

D.O. Ineditoriais .....	NCz\$ 1.225,00
D.O. Executivo .....	NCz\$ 635,00
D.O. Justiça .....	NCz\$ 807,00

**\*\*\* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.**

Documentos Perdidos (3 publicações) .....	NCz\$ 690,00
Proclamas de Casamento (Por publicação) .....	NCz\$ 370,00